



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENDA PÚBLICA Nº 005/2026
Mentoria Artística e Técnica com Identidade Cultural para Artesãos

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

A Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento para inscrições na Mentoria Artística e Técnica com Identidade Cultural para Artesãos, a ser realizada na unidade Casa de Cultura Bento Costa Junior, conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem por objeto a abertura de inscrições para a **Mentoria Artística e Técnica com Identidade Cultural para Artesãos**, promovido pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, com objetivo de fomentar a formação artística, cultural e artesanal no município de Rio das Ostras.
- 1.2. O curso será ofertado gratuitamente à população.

2. DO LOCAL DAS AULAS

- 2.1. As aulas serão realizadas na unidade:
CASA DE CULTURA BENTO COSTA JÚNIOR - RUA BENTO COSTA JR, 70 - CENTRO - RIO DAS OSTRAS /RJ.

3. DA CARGA HORÁRIA E FUNCIONAMENTO

- 3.1. Será formada 01 (uma) turma
- 3.2. 01 (uma) aula semanal;
- 3.3. duração de 02 (duas) horas por aula.
- 3.4. O dia e horário da turma é:

Quinta-feira: 9h30 às 11h30

- 3.5. Local: CASA DE CULTURA

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas disponibilizadas para o Curso. Será formada lista de espera/cadastro reserva para preenchimento de vagas remanescentes, em caso de desistência ou desligamento de alunos matriculados.

5. DO SORTEIO PÚBLICO

- 5.1. A seleção dos candidatos inscritos para o Curso de Cerâmica será realizada por meio Sorteio Público Eletrônico, com a participação de, no mínimo, três servidores públicos, designados pela Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura.
- 5.2 O sorteio será transmitido simultaneamente nas páginas oficiais da Fundação Rio das Ostras de Cultura no dia 24 de junho de 2026, às 17h. O



sorteio ficará gravado para conferência e acompanhamento posterior.

5.3 O sorteio será realizado conforme a lista de inscritos publicada em Jornal Oficial no dia 17/06/2026.

5.4 O site usado pela FROC para a realização do Sorteio Público será o SORTEADOR.COM ou SORTEIOGO. Na hora do sorteio, ao vivo, o site será alimentado com a lista dos candidatos, seguindo a mesma ordem da publicação feita em Jornal Oficial.

5.5 O sorteio será realizado separadamente para cada turma, seguindo a quantidade de vagas publicadas.

5.6 O resultado com os nomes dos candidatos sorteados para ocupar as vagas através do Sorteio Eletrônico, será divulgado no Jornal Oficial do Município no dia 26/06/2026.

5.7 Os candidatos não sorteados comporão a lista de espera.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

a. Poderão participar do curso:

I - moradores do município de Rio das Ostras;

II - com idade mínima de 16 anos completos;

III - mediante comprovação documental.

b. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial com foto;

II - CPF;

III - comprovante de residência atualizado no município de Rio das Ostras;

IV - autorização do responsável legal, em caso de menor.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas:

a. On-line no site da FROC: <https://fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br/>

b. O período de inscrições será divulgado nos canais oficiais da Fundação Rio das Ostras de Cultura e da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

c. As inscrições com documentação incompleta serão desconsideradas.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

a. Considerando o número limitado de vagas e visando garantir igualdade de acesso ao serviço público cultural, a seleção dos participantes ocorrerá por meio de sorteio público entre os inscritos homologados.

b. Os candidatos não contemplados dentro do número de vagas comporão automaticamente a lista de espera, obedecendo a ordem do sorteio.



9. DA MATRÍCULA

- a. Os candidatos sorteados deverão efetivar matrícula no prazo estipulado pela organização.
- b. O não comparecimento para matrícula implicará perda automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

10. DA FREQUÊNCIA E DESLIGAMENTO

- a. O aluno deverá manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.
- b. O aluno que faltar injustificadamente às 02 (duas) primeiras aulas consecutivas poderá perder automaticamente a vaga.
- c. Em caso de desistência, a vaga será destinada ao próximo candidato da lista de espera.

11. DO CALENDÁRIO

Publicação: 15/05

Período das Inscrições: 01/06 a 12/06

Publicação da Lista dos Inscritos: 17/06

Sorteio on- line: 24/06

Publicação do resultado final: 26/06

Início das aulas: 02/06

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A Fundação Rio das Ostras de Cultura poderá alterar cronogramas, horários, turmas e disposições necessárias ao bom funcionamento do curso.
- b. Os materiais básicos utilizados nas aulas poderão ser disponibilizados parcial ou integralmente pela organização, conforme disponibilidade orçamentária.
- c. Os alunos autorizam, sem ônus, o uso de imagem e registros fotográficos das atividades para fins institucionais e de divulgação cultural da Fundação Rio das Ostras de Cultura e da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
- d. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

13. DA VIGÊNCIA

- a. O presente edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Rio das Ostras, 15 de maio de 2026